



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 27 de fevereiro de 2012, e ainda, com base na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no Estatuto do Instituto Federal de Goiás, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil no Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Goiás, com 60 (sessenta) vagas anuais em regime semestral, no turno noturno, a ser ministrado na Instituição, na Rua Mucuri, Lote 1-A Parque Itatiaia, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO CÉSAR PEREIRA  
Presidente do Conselho Superior